



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0107/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA LUCIANA APARECIDA PACUOLA ME, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS, QUE OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NA PRAÇA CENTRAL DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025.

Pelo presente contrato administrativo, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NELSON ANTONIO ROZANI** portador do RG nº 8.665.824-4 e CPF nº 56.817.958-70, e-mail nelsonrozani@vistaalegrealto.sp.gov.br, e de outro lado, a empresa **LUCIANA APARECIDA PACUOLA ME**, CNPJ- 11.674.119/0001-66, estabelecida à Avenida Manoel Pitta Junior, nº 565, Centro na cidade de Irapuã – SP, CEP 14.990-11, no Estado São Paulo, neste ato representada pela senhora **LUCIANA APARECIDA PACUOLA**, portadora do RG nº 276863422 e CPF nº 263.430.408-03, usuária do e-mail: juniorzangrando@hotmail.com, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Em decorrência do Processo de Compra 2497/2025, Dispensa 094/2025 a define-se como objeto do presente a prestação de serviços de montagem de som e iluminação de palco para o show da dupla Matogrosso e Mathias, que ocorrerá em comemoração as festividades de fim de ano na Praça Central dia 13 de dezembro de 2025.

1.2 - As especificações que desde já científicadas as partes estão são constantes no rider técnico conforme Anexo I deste termo contratual, assim como Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que compõem os autos do processo administrativo 2497/2025.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos serviços estipulados na cláusula primeira, a importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na quarta feira após a realização, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório do setor solicitante.

2.2 - Independente do valor estipulado no item 2.1, correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE, as despesas de: obtenção de alvarás e direitos autorais das entidades arrecadadoras, tudo de acordo com a legislação vigente.

2.3- Todas as despesas do contrato de locomoção, alimentação e demais custos fica por conta da CONTRATADA.

2.4 – O preço avençado nesta cláusula não sofrerá, durante o prazo de vigência, qualquer reajuste ou correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referentes ao INSS, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06/05/1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26/03/1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATANTE, encarregar-se-á do acompanhamento, fiscalização e da normatividade suplementar sobre a execução do objeto deste ajuste por servidor municipal designado em portaria específica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições de instalações, ficando sob a sua responsabilidade o policiamento.

4.2 – A escolha do repertório a ser executado ficará a inteiro critério da CONTRATADA e contra ela o CONTRATANTE não poderá se opuser.

4.3 – A CONTRATADA está isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos causados pelo público presente ao evento.

4.4- A CONTRATADA deve cumprir os prazos e horários estipulados na cláusula 1.1, e ainda zelar pela boa apresentação do espetáculo.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.5- Será de responsabilidade do CONTRATANTE a segurança material e pessoal da CONTRATADA, durante o período de vigência do contrato. Considera-se vigente este ajuste para efeito dessa cláusula a partir do momento da chegada da equipe ao local do evento, até a sua retirada do local, ao término do show.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente termo contratual tem validade a partir da data da assinatura, findando-se em 18 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

6.1 Fica estipulada uma multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de todos os demais ônus advocatícios, perda e danos, à parte que infringir qualquer cláusula e condições aqui avençadas ou cancelar o compromisso assumido

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 50% (cinquenta por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII do artigo 155, da Lei reguladora de licitações e contratos.

7.2 - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº. 14.133/21.

7.3 - A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

7.6 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

7.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior,



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/21.

7.8 - Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Se recusar a assinar o contrato;
- h)- Não manter a proposta, injustificadamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

8.1- DA PARTE DA CONTRATANTE:

- a) Direito de rejeitar os serviços se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.
- b) Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.
- c) Fornecer a CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços ora contratados.

8.2- DA PARTE DA CONTRATADA:

- a) É de sua responsabilidade disponibilizar material, equipamentos de segurança e proteção individual para os funcionários.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciários, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos colaboradores.
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços isentando integralmente o Município de Vista Alegre do Alto.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

9.1- Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços prestados para esta licitação.

9.2- A CONTRATADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros quaisquer passados, presentes ou futuros na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham causar à CONTRATANTE, inclusive judiciais nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições previstas nos artigos 104 e 138 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

10.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

11.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 104, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉDITO

12.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA						
01 02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO						
010201	Gabinete do Secretário						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
04 122 0003 2007 0000	Eventos festivos, comemorativos e outros						
059	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	175.000,00	0,00		475.000,00	
0.01.00	110.000 GERAL	430.405,20				44.594,80	
1.501		25.900,00				18.694,80	
TOTAL ORÇAMENTARIO		300.000,00	175.000,00	0,00		475.000,00	
		430.405,20				44.594,80	
		25.900,00				18.694,80	
TOTAL GERAL		300.000,00	175.000,00	0,00		475.000,00	
		430.405,20				44.594,80	
		25.900,00				18.694,80	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

13.1- Fica vinculado a este contrato a proposta fornecida pela contratada contida nos autos do processo 2497/2025, dispensa 094/2025, assim como também, as descrições contidas Termo de Referência e proposta apresentada que fica disponibilizada à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: Luciana Aparecida Pacuola

Cargo: Proprietária

Assinatura: _____

Testemunhas:

Natália Fernanda da Silva Spada
CPF: 418.501.858-40

Sônia Regina Sant Anna
CPF: 091.944.158-03



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

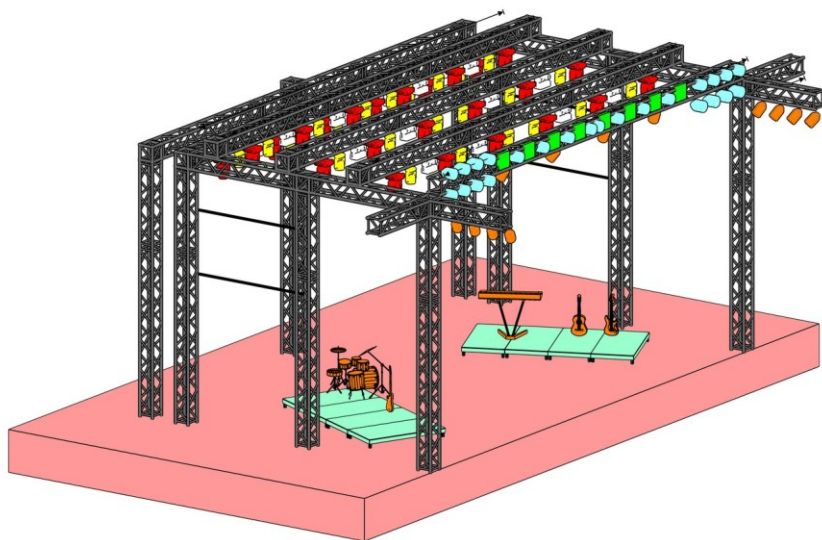
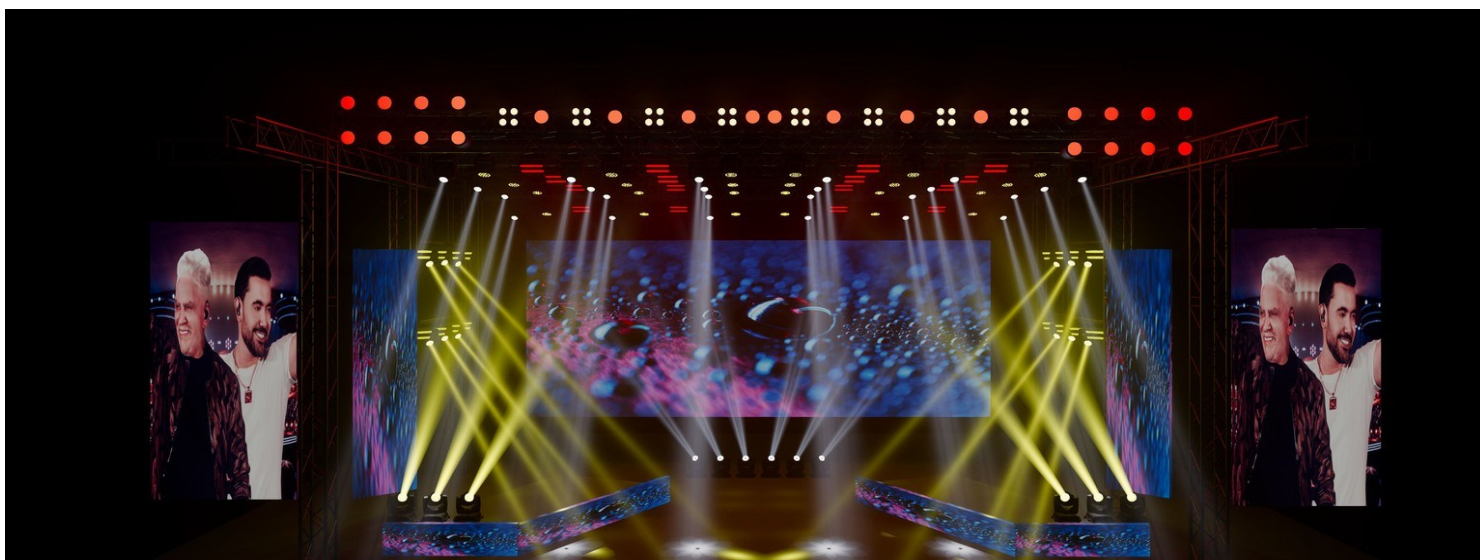
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I – RIDER TÉCNICO DO SOM E ILUMINAÇÃO



Projeto	MATOGROSSO E MATHIAS	Local	SHOW ESTRADA	Autor do Desenho	ZEZE AUGUSTO	MATERIAL DA EMPRESA CONTRATADA
Lighting Designer	ZEZÉ AUGUSTO 11 960591461	Simbólos				TODO O GRID Q50 CONFORME O MAPA (NÃO ACEITAREMOS Q30)
Comógrafo		MAC AURA (24)	STROBO RGB LOCADORA	BEAM MEM (12)		30 BEAM (NÃO ACEITAMOS 5 OU 7R)
Diretor		PAR LED RGBW (24)	STROBO RGB MEM	COB OUTDOOR (12)		24 MAC AURA
Diretor Técnico		BEAM LOCADORA (24)	BEAM MEM (12)	MINI BRUT (8)		16 STROBO RGB
						8 MINI BRUT
						12 COB OUTDOOR
						3 FOG DMX COM VENTILADOR
						1 GRAND MAZ (7 UNIVERSOS 2 TELAS)
						2 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR (CASO TENHA PASSARELA)



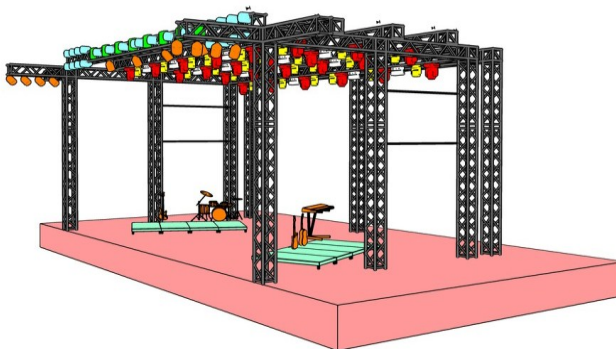
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

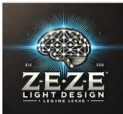
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

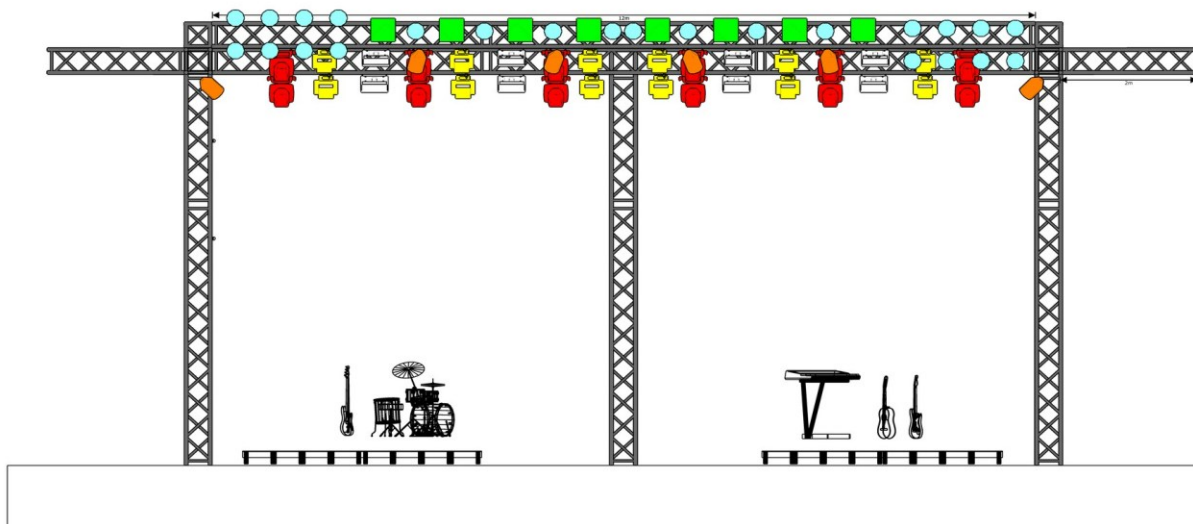
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Projeto	MATOGROSSO E MATHIAS	Local	SHOW ESTRADA	Autor do Desenho	ZEZE AUGUSTO	MATERIAL DA EMPRESA CONTRATADA
Lighting Designer	ZEZÉ AUGUSTO 11 960591461	Símbolos  MAC AURA (24)  STROBO RGB LOCADORA  PAR LED RGBW (24)  BEAM LOCADORA (24)  STROBO RGB MEM  COB OUTDOOR (12)  BEAM MEM (12)  MINI BRUT (8)			 	TODO O GRID Q50 CONFORME O MAPA (NÃO ACEITAREMOS Q30) 30 BEAM (NÃO ACEITAMOS 5 OU 7R) 24 MAC AURA 16 STROBO RGB 8 MINI BRUT 12 COB OUTDOOR 3 FOG DMX COM VENTILADOR 1 GRAND MA2 (7 UNIVERSOS 2 TELAS) 2 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR (CASO TENHA PASSARELA)
Cenógrafo						
Diretor						
Diretor Técnico						



Projeto	MATOGROSSO E MATHIAS	Local	SHOW ESTRADA		Autor do Desenho	ZEZE AUGUSTO	MATERIAL DA EMPRESA CONTRATADA
Lighting Designer	ZEZÉ AUGUSTO 11 960591461	Símbolos  MAC AURA (24)  STROBO RGB LOCADORA  BEAM MEM (12)  PAR LED RGBW (24)  STROBO RGB MEM  COB OUTDOOR (12)  BEAM LOCADORA (24)  BEAM MEM (12)  MINI BRUT (8)  				TODO O GRID Q50 CONFORME O MAPA (NÃO ACEITAREMOS Q30) 30 BEAM (NÃO ACEITAMOS 5 OU 7R) 24 MAC AURA 16 STROBO RGB 8 MINI BRUT 12 COB OUTDOOR 3 FOG DMX COM VENTILADOR 1 GRAND MA2 (7 UNIVERSOS 2 TELAS) 2 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR (CASO TENHA PASSARELA)	
Cenógrafo							
Diretor							
Diretor Técnico							



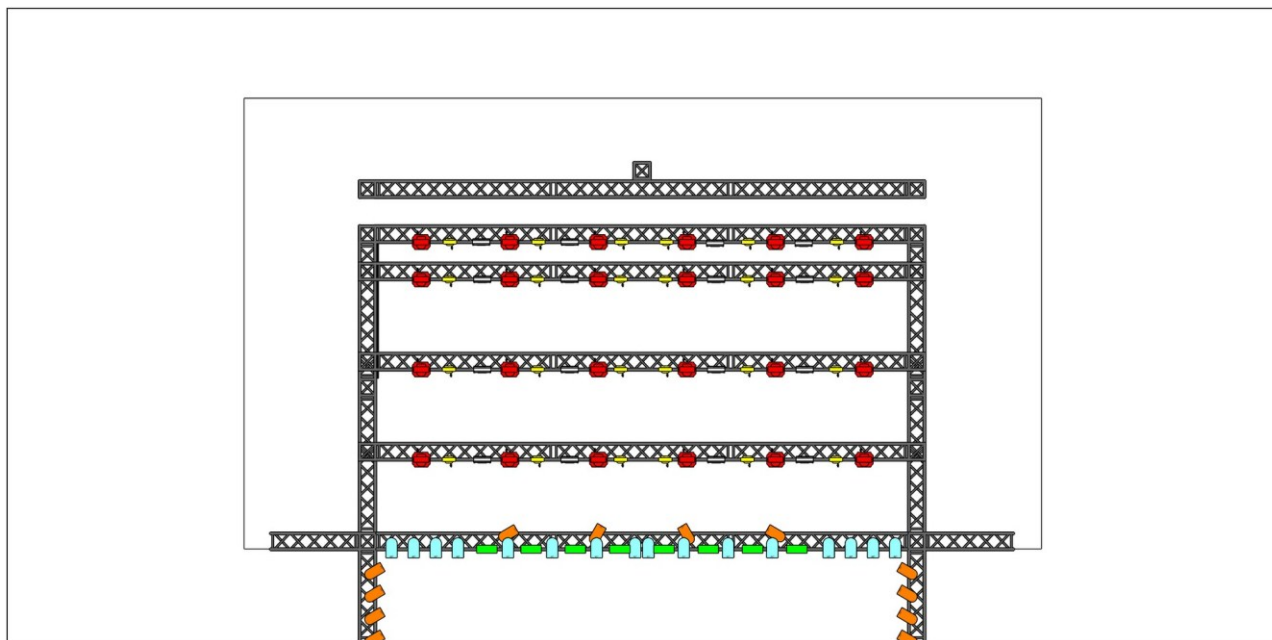
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Projeto	MATOGROSSO E MATHIAS	Local	SHOW ESTRADA	Data	2025	Autor do Desenho	ZEZE AUGUSTO	MATERIAL DA EMPRESA CONTRATADA
Lighting Designer	ZEZÉ AUGUSTO 11 960591461	Símbolos						TODO O GRID Q50 CONFORME O MAPA (NÃO ACEITAREMOS Q30)
Cenógrafo		 BEAM (48)	 MAC AURA (24)					30 BEAM (NÃO ACEITAREMOS 5 OU 7R)
Diretor		 STROBO RGB (32)	 MINI BRUT (8)					24 MAC AURA
Diretor Técnico		 PAR LED RGBW (24)						16 STROBO RGB
								8 MINI BRUT
								12 COB OUTDOOR
								3 FOG DMX COM VENTILADOR
								1 GRAND MA2 (7 UNIVERSOS 2 TELAS)
								2 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR (CASO TENHA PASSARELA)

TOUR 2025

A dupla Matogrosso e Mathias, bem como sua equipe técnica, terão sempre prazer em trabalhar com pessoas prestativas, educadas e bem humoradas.

A **empresa de som** responsável pelo evento deve dispor de equipamentos de nível profissional em excelentes condições de funcionamento, principalmente alto-falantes, amplificadores, cabos, microfones, garras e pedestais. Pede-se, 2 (dois) assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamentos e microfonação, um **técnico responsável** pelo **monitor** e outro pelo **P.A.**, para prestarem assistência aos técnicos da dupla durante a passagem de som e show.

As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com os cabos de áudio e ac posicionados de forma ordenadas.

No nosso modo de entender, o fornecimento da energia elétrica que alimentará os sistema de palco e P.A é de responsabilidade



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

da empresa de som que deva checar com os responsáveis pelo local do evento a necessidade de geradores adicionais.

Agradecemos antecipadamente, esperando encontrar condições ideais para a realização de um bom espetáculo para maiores esclarecimento **favor entra em contato com antecedência.**

Sistema de Sonorização

Sistema de som estéreo de qualidade profissional, capaz de reproduzir sem distorção, um SPL de pelo menos 110 dba com um headroom de 5 db medidos da posição de FOH, apresentando uma resposta de frequência equilibrada e excelente cobertura local.

Os amplificadores das caixas de PA, de preferência deverão ser do mesmo modelo nos dois lados, cobrindo todo o ambiente com clareza.No caso de maior de 40 mts ou tendas torre de deley deverão ser montadas.

As caixas de PA deve ser montada a 1,5 mtr pra frente do palco.

Deve ser montado um Front Fill para cobrir a frente ao meio do palco indispensavel.

- **A Console de PA, deve ser posicionada à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA, nunca encostada no fundo nem nas paredes laterais.**
- Sendo ginásio, teatro, quadra ou similar, a console de PA, deverá estar cercado e devidamente coberto, ficar no máximo a 25 (vinte cinco) metros do palco ;
- **SEGUE ALGUMAS MARCA ACEITAVEIS LS AUDIO Slimpec 210,210Y 212Y,214Y,TAIGAR Neo 210, FZ, DB, D&B, JBL4888, JBL 4889 DAS 210 NEXO GEO**
- **NÃO ACEITAMOS PA E SIDE COM 1 (UM) COMPONENTE DE AUTO FALANTE.**
- **04 MONITORES SM400, SM 222, LS AUDIO,Turbo Sound**
- **1 Cluster Central elevado acima do grid de luz de 2 ou 3 celulas de caixa LINE ARRAY**

Mixer de PA

CONSOLE PA :

DIGIDESIN MIX RACK PM 5DRH , CL5 DM7 RACK D2 ,SD8, AVANTS

SISTEMA DE MONITORAÇÃO

CONSOLE DE MONITOR:

DIGIDESIN MIX RACK SC 48 PM 5DRH CL5 DM7 RACKD2

OBS.Outros tipos de Mix serão rejeitados no PA ou no Monitor.

O mixer de monitor deve estar fora do palco, do lado esquerdo, no mínimo a 2mts do PA.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

02(dois)MIC UHF MODELO U4, AXIENT SM 58 Beta Shure (com pilhas ou baterias) Indispensa

É indispensável Side Fill de 03ou 04 vias deverão ser ativo com 04 SB850 e 04 KF 850 e 4 monitor SM400, LS AUDIO, SM222

TURBO SOUND

PALCO BACK LINE: NECESSITAMOS

01 STAY / TECLADO

01(um)- 01 Amplificador Cubo de Guitarra Marshall ,Fender Twin , Fender Twin Reverb .

01 (um) - 01 Sistema GK 2000, 1000 e 800, Ampeg, Hartkle, com caixa 4x10 e 2x15)

01(uma) - Bateria acústica COMPLETA (Marca: Pearl,

Tama ou DW - Ferragens: 04 (quatro) estantes de prato,

01 (um) estante de caixa e 01 (um) estante de Hi-Hat, Tambores:10,12 ,14 e 16'' e 01 (um) Bumbo de 20'' OU 22''

01 POWER PLAY DE 8 VIAS STEREO.COM CABOS

01SUB PARA BATERIA

PRATICÁVEIS ROSCO: PARA USO DA DUPLA.

BATERIA E BX (04 PRATICAVEIS ROSCO): ALTURAS 20CM

TECLADOS E GTR (04)PRATICAVEIS ROSCO): ALTURAS 20CM

SENDO (08) PRATICAVEIS TOTAL

INPUT LIST DE MONITOR

VIAS	DESCRIÇÃO	SPOT
01	Matogrosso	EAR
02	Matogrosso	EAR
03	Mathias	EAR
04	Mathias	EAR
05	Batera	FONE
06	Batera	FONE
07	BX	FONE
08	BX	FONE
09	GTR	FONE
10	GTR	FONE
11	KEY	FONE
12	KEY	FONE
13	Sub	SB 850
14	MONITOR	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

	15	EAR	
L	16Side	Master	Dobrado
R	17Side	Máster	Dobrado

**01 spot igual o usado no palco, para o técnico - cue
(IMPRESINDIVEL)**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Para agilizar a montagem e passagem de som em caso de mesa digital, configurar pelo nosso Input list para adiantar os trabalhos.

Deixar o palco totalmente livre para montagem do nosso cenário.

Todo equipamento de som e luz deverá estar montado 12 (doze) horas antes do início do show;

Após o alinhamento do equipamento não será permitido o uso do palco, do som e da luz, sem autorização dos técnicos ou produtores da dupla **Matogrosso & Mathias**.

Qualquer alteração de equipamento deverá ser obrigatoriamente comunicada aos técnicos responsáveis para a aceitação ou não de tal modificação.

**TODOS OS ITENS RELACIONADOS NO RIDER E NO MAPA DE
PALCO DEVEM SER MONTADOS CONFORME ESTÃO
RELACIONADOS.**

**OBS: NÃO CUMPRINDO A EXIGÊNCIA TECNICA, A DUPLA NÃO
SUBIRÁ AO PALCO**

**FICA DICA: DIZER QUE NÃO RECEBEU O RIDER, NÃO SERÁ
MAIS ACEITA ESSA DESCULPA CABE A EMPRESA DE SOM AO
SABER QUE NO EVENTO TERÁ MATOGROSSO E MATHIAS LIGAR
EM NOSSO ESCRITORIO E PEGAR TELEFONE DOS NOSSOS
TECNICOS.**

TÉCNICOS:

TÉCNICO DE SOM: EDU (16) 996154675 Whats

TÉCNICO DE LUZ: ZEZÉ (11)960591461 Whats

PRODUTOR: LEANDRO (MARITACA) – (19) 98213-3300 Whats

RIDER

CANAL	INPUT LIST	SUB SNAKE	MICROFONES
--------------	-------------------	------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	KICK	1	BETA 52
2	SNARE UP	1	E604
3	SNARE DOW	1	E604
4	ARO	1	SM 57
5	HI HAT	1	- SM81
6	TOM 1	1	E604
7	TOM 2	1	E604
8	TOM 3	1	E604
9	HO L	1	SM81 -
10	HO R	1	- SM81 -
11	BASS	2	DI ATIVO
12	VIOLÃO	3	DI PASSIVO
13	GUIARRA	3	DI PASSIVO
14	GUIARRA	3	DI PASSIVO
15	KEY L 1	3	DI PASSIVO
16	KEY R 1	3	DI PASSIVO
17	KEY L 2	3	DI PASSIVO
18	KEY R 2	3	DI PASSIVO
19	VS	2	DI PASSIVO
20	VS	2	DI PASSIVO
21	VS	2	DI PASSIVO
22	VS VOZ	2	DI ATIVO
23	MATOGROSSO	RACK	SEM FIO/BT 58/87
24	MATHIAS	RACK	SEM FIO/BT 58/87
25	COMUNICA BX	2	SM 58
26	COMUNICA MT	2	SM 58
27	COMUNICA M&M	2	SM 58
28	SANFONA	RACK	
29	REGENCIA	2	
30	SANFONA	RACK	
31	MATOGROSSO	LOCADORA	SEM FIO/STAND- BY
32	MATHIAS	LOCADORA	SEM FIO/STAND-



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Anexo II- Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA PACUOLA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0107/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS, QUE OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NA PRAÇA CENTRAL DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vista Alegre do Alto/SP, 18 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Antonio Rozani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.817.958-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar

Cargo: Secretária de Educação e Cultura

CPF: 141.197.868-46

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luciana Aparecida Pacuola

Cargo: Proprietária

CPF: 263.430.408-03

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Nelson Antonio Rozani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	056.817.958-70
Período de gestão:	2025/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: nelsonrozani@vistaalegrealto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28

CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA PACUOLA - ME

CNPJ Nº: 11.674.119/0001-66

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 107/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

VIGÊNCIA: 19/11/2025 À 18/12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA O SHOW DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS, QUE OCORRERÁ EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NA PRAÇA CENTRAL DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR (R\$): R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, 18 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: nelsonrozani@vistaalegrealto.sp.gov.br

ASSINATURA: _____